

PROJETO DE LEI

Nº 466/2009

LEI Nº 9.001

AUTÓGRAFO Nº 357/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PRAÇA 14 BIS" a uma área pública  
de nossa cidade e dá outras providências.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 466 /2009

Nº

Dispõe sobre denominação de "PRAÇA 14 BIS" a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

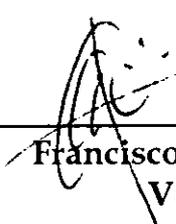
Art. 1º Fica denominada "PRAÇA 14 BIS" a área pública localizada em frente ao Terminal de Passageiros do Aeroporto de Sorocaba, na continuação da Rua Nicanor Marques a Rua Capitão David Joaquim Augusto, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Avião de Santos Dumont".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de outubro de 2009.

  
Francisco Moko Yabiku  
Vereador





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**

**JUSTIFICATIVA:**

Com o seu avião “14 Bis”, Alberto Santos Dumont fez a história e cravou o nome do Brasil na França, alçando vôos no Campo de Bagatelle em 1906. O que pouca gente sabe é que este venerável brasileiro, há 70 anos, fez uma viagem de São Paulo para Sorocaba, no intuito de registrar o seu testamento. O episódio teve estudos de José Aleixo Irmão e de Ari Matheus.

O pesquisador Emanuel Rodrigues, por sua vez, entende que a vinda de Santos Dumont a Sorocaba merecia maior atenção, tanto que está fazendo contatos com editoras, para resgatar parte da história dos inventos do avião em livros.

Muito assediado, Santos Dumont esteve algumas vezes em Sorocaba, descansando, inclusive, na Fazenda de Santa Maria, do engenheiro Ramos de Azevedo, segundo José Aleixo Irmão.

Em setembro de 1931, por meio de um primo, Henrique Villares, escolheu uma localidade onde pudesse fazer seu testamento e não chamar atenção. Veio de trem para cá e encontrou-se com o tabelião Renato Mascarenhas, que atendeu-o mesmo no feriado de 7 de setembro.

A área pública que está se formando ao longo da Avenida Santos Dumont, entre a Avenida Brasil, Rua Maciel Baião e Praça Maria Proença Flores Betti, na Vila Angélica, tem formato de hélice.

Portanto, trata-se de justa homenagem não só ao inventor, mas também ao potencial científico, criativo e cultural do brasileiro, aglutinado no avião “14 Bis”.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** Alberto Santos Dumont era um humanista. Aos 59 anos, em 1932, cometeu suicídio quando percebeu que sua invenção, o avião, foi utilizada nas guerras para matar seres humanos.

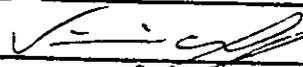
S/S., 22 de outubro de 2009.

  
Francisco Moko Yabiku  
Vereador



04V

**Recebido em**  
23 de outubro de 09

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 27 / 10 / 09

\_\_\_\_\_  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 466/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Praça 14 Bis" a um próprio municipal, sendo uma área pública localizada em frente ao Terminal de Passageiros do Aeroporto de Sorocaba, localizada na continuação da rua Nicanor Marques a rua Capitão David Joaquim Augusto, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## **CONSULTORIA JURÍDICA**

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 04 de novembro de 2009.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 466/2009, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre denominação de "PRAÇA 14 BIS" a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de novembro de 2009.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*

  
**ANSELMO BOLIM NETO**  
*Membro*



075

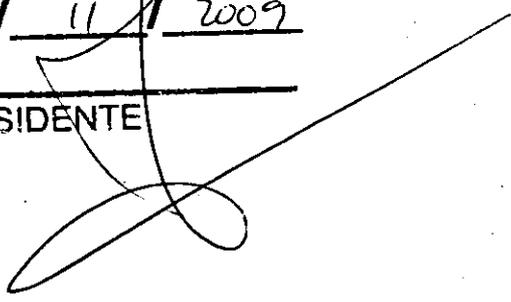
**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.74/09

APROVADO  REJEITADO

EM 19 / 11 / 2009

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1092

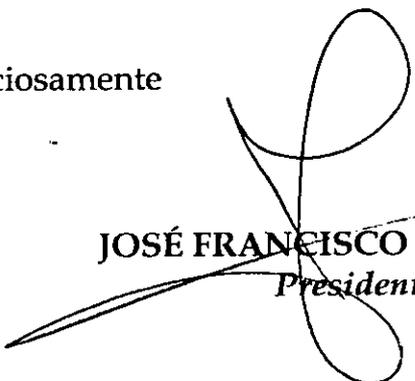
Sorocaba, 19 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 353, 354, 355, 356, 357, 358 e 359/2009, aos Projetos de Lei nº 177, 433, 435, 442, 466, 473 e 472/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

MSA -



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 357/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "PRAÇA 14 BIS" a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 466/2009 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA 14 BIS" a área pública localizada em frente ao Terminal de Passageiro do Aeroporto de Sorocaba, na continuação da Rua Nicanor Marques a Rua Capitão David Joaquim Augusto, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Avião de Santos Dumont".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE DEZEMBRO DE 2009 / Nº 1.397

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.001,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de "PRAÇA 14 BIS" a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 466/2009 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA 14 BIS" a área pública localizada em frente ao Terminal de Passageiro do Aeroporto de Sorocaba, na continuação da Rua Nicanor Marques a Rua Capitão David Joaquim Augusto, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Avião de Santos Dumont".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 7 de Dezembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 9.001, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "PRAÇA 14 BIS" a uma área pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 466/2009 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

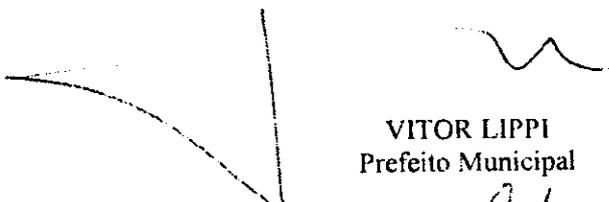
Art. 1º Fica denominada "PRAÇA 14 BIS" a área pública localizada em frente ao Terminal de Passageiro do Aeroporto de Sorocaba, na continuação da Rua Nicanor Marques a Rua Capitão David Joaquim Augusto, nesta cidade.

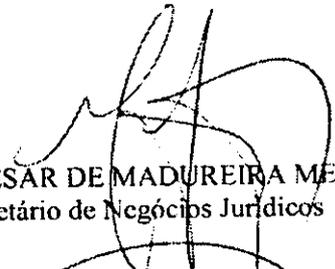
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Avião de Santos Dumont".

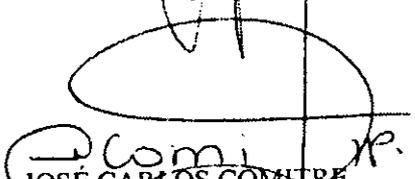
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

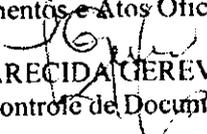
Palácio dos Tropeiros, em 7 de Dezembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOSÉ CARLOS COMIN  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA CEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais